



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 2 AO CONTRATO Nº 038/2022

Processo nº 202200005014636  
Unidade Gestora: 11841 - GEREM

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada pelo titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 024/2022, **NOSSO Nº 038/2022 - SEAD**, conforme processo administrativo nº **202200005014636**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Este instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato por parte da administração, visando expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transfere o controle social para **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA**, referente às Unidades Consumidoras (UC) constantes do **ANEXO I** do contrato primitivo, no que tange: **(i)** prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência contratual de 27/10/2023 a 26/10/2024; e **(ii)** promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005014636, nos termos da SBS nº 45/2023-GEREM (**51443838**), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**1.2.** Considerando a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (**000032650573**), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, pelo fornecimento do objeto a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado mensal de **R\$ 4.096,99** (quatro mil e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e o valor estimado global de **R\$ 49.163,88** (quarenta e nove mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2023/2024, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 12.5 DA VIGÊNCIA da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

**2.2.** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.1801.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00140 e nº 00141 (retenção de IRPJ), ambas emitida em 21/09/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**4.2.** E para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante do CONTRATANTE.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração



## ANEXO I

Código do Cliente	Agrupamento	Unidade Consumidora	Endereço
		10036619688	RUA SEM NOME Q. 482 L 17 VAPT VUPT - TERREO - NOVO GAMA
		10036355575	RUA SEM NOME Q. 05 L 18/21 SALA 104 - AGUAS LINDAS DE GOIAS

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 21/09/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51958510** e o código CRC **088492F0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005014636



SEI 51958510